

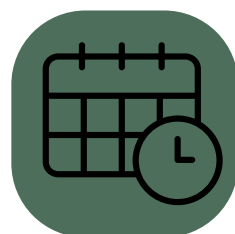
# Cadastro de plantio de árvores ou florestas nativas

*GARANTA UMA COLHEITA SEM PROBLEMAS NO FUTURO*

O cadastro do plantio de árvores ou florestas nativas garante a possibilidade de colheita futura com mecanismos de controle simplificados em áreas de uso alternativo do solo, fora de área de preservação permanente e reserva legal.



É obrigatório para plantios de espécies florestais nativas, isoladas, em monocultura ou plantios mistos, com finalidade de exploração comercial.



Cadastre os plantios florestais no prazo máximo de um ano após a sua implantação.



Entregue o formulário “Cadastro do plantio de árvores ou florestas nativas” em duas vias, na unidade do Idaf, no município onde o empreendimento está localizado. Não há custos para o cadastro.

**ATENÇÃO:** O cadastro não autoriza a exploração ou o transporte dos produtos. Procure o Idaf do município no momento das colheitas florestais para emissão da autorização de exploração, e não enfrente problemas legais nem impedimentos em relação a armazenamento, transporte e venda da madeira de espécie nativa.

**Contato para dúvidas:** [scfl@idaf.es.gov.br](mailto:scfl@idaf.es.gov.br) ou no Idaf do município.